



Número: **0014770-56.2011.8.20.0106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 60.476,88**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
WEDNEY LIVANIO DE SOUSA SANTOS (EXEQUENTE)		TALITA TELES LEITE SARAIVA BEZERRA (ADVOGADO) TALLES LUIZ LEITE SARAIVA (ADVOGADO)	
HERTHALLA MORDAANNA DE MEDEIROS (EXEQUENTE)		TALITA TELES LEITE SARAIVA BEZERRA (ADVOGADO) TALLES LUIZ LEITE SARAIVA (ADVOGADO)	
E S BELEZA - ME (EXECUTADO)			
ESPOLIO DE EVALDO SILVA BELEZA (EXECUTADO)		Vicente Pereira Neto (ADVOGADO) RAFAEL STIVIE PEREIRA SOARES (ADVOGADO)	
MARIA DA CONCEICAO LOPES BELEZA (TERCEIRO INTERESSADO)		RAFAEL STIVIE PEREIRA SOARES (ADVOGADO)	
ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
187144331	21/05/2026 17:24	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 17/06/2026, às 10:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 17/06/2026, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado leiloeiro oficial ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, matrícula JUCERN sob o nº 009/2010, para atuar como Leiloeiro no presente feito, nos termos do art. 883 do CPC e art. 2º da Resolução CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, credenciado perante o TJRN, na forma do art. 4º da Resolução nº 14/2019-TJ e Portaria nº 1.586-TJRN de 05/12/2024.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: <https://www.robertofernandesleiloes.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Autos de Entrega de Bens" pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;

DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.



DOS BENS IMÓVEIS: O bem leiloado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO Nº 0014770-56.2011.8.20.0106

Autor(es): WEDNEY LIVANIO DE SOUSA SANTOS e outros

Réu(s): E S BELEZA - ME e outros

OBJETO(S): UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade de Mossoró-RN, à Rua Dr. Almeida Castro, 200, Centro, edificada em terreno próprio, medindo 6,75m na frente, 5,50m nos fundos, 30,50m pelo lado direito, e 30,50m pelo lado esquerdo, em dois segmentos: medindo 25,40m e 5,10m, respectivamente, confinando-se pela frente, com a via pública da citada Rua Dr. Almeida Castro, nos fundos com imóvel de José Antonio Filho, pelo lado direito, com Genésio Filgueira, e, pelo lado esquerdo, com imóvel dos herdeiros de Manoel Veras Leite, ou sucessores, com uma área construída de 170,62m², contendo terraço/garagem, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 03 quartos (02 banheiros), 03 banheiros (02 quartos), 01 cozinha e 01 área de serviço, devidamente registrada no R-3-11.119, matrícula 11.119, datado de 22/03/2000, no RGI da 1ª Zona desta Comarca de Mossoró, tendo como proprietários EVALDO SILVA BELEZA e sua mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BELEZA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 21 de maio de 2026. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Analista Judiciário, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

